

**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 05/2024

1. Perfil: Comunicação Social, Design, Produção Audiovisual, Fotografia, Cinema ou Publicidade.

2. Nº de vagas: 1

3. Qualificação educacional:

Obrigatória:

- Curso superior completo em uma das seguintes áreas: Comunicação Social, Design, Produção Audiovisual, Fotografia, Cinema ou Publicidade, com comprovação por diploma ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

Desejável:

- Curso de pós-graduação na área de Produção Audiovisual, Cinema ou Publicidade, comprovada por diploma ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

4. Experiência profissional:

Obrigatória:

- Mínimo de 3 (três) anos de experiência profissional na área de comunicação, imprensa ou publicidade, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço.

Desejável:

- Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional em captação, criação e edição de fotografia e vídeo, comprovados por portfólio digital.

Habilidades e competências:

- É desejável que demonstre domínio em software para organização de banco de imagens e nos softwares de imagem (Photoshop e Illustrator) e vídeo (Adobe Premiere Pro ou Davinci Resolve), com comprovação por portfólio de trabalhos já realizados nessas ferramentas.

5. Produtos Esperados:

Produto 1 – Relatório técnico contendo proposta estrutural de repositório para apoiar a Assessoria de Comunicação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) na composição do banco de imagens, classificando por eixos temáticos e fotografias dos cinco diretores para compor a galeria de imagens do portal.

Atividade 1.1: Realizar pesquisa e participar de reuniões com a Assessoria de Comunicação para subsidiar a escolha dos eixos temáticos.

Atividade 1.2: Selecionar as imagens que comporão o repositório.

Atividade 1.3: Produzir imagens que não existam nos arquivos existentes e que tenham componham os eixos temáticos definidos na Atividade 1.

Atividade 1.4: Disponibilizar o documento para revisão da área técnica da Anvisa e da Assessoria de Comunicação.

Produto 2 – Relatório técnico contendo proposta para o registro e a avaliação de eventos: Capacitação MedDRA para servidores da Anvisa; Encontro Nacional da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária 2024; Reunião Nacional do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA); Encontro Nacional dos Coordenadores do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e para a Reunião de Avaliação da Estratégia.

Atividade 2.1: Acompanhar de forma presencial (conforme a organização de cada evento) os eventos.

Atividade 2.2: Fazer a captação (registro fotográfico de cada evento) de no mínimo 30 fotos de cada evento.

Atividade 2.3: Fazer a seleção, edição e tratamento das imagens captadas.

Atividade 2.4: Disponibilizar o documento para revisão da área técnica da Anvisa e da Assessoria de Comunicação.

Produto 3 – Relatório técnico contendo proposta para o registro e a avaliação dos eventos: Dia Mundial da Higiene das Mãos; Dia Nacional do Controle de Infecções e para o Lançamento dos Manuais de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde e Microbiologia.

Atividade 3.1: Acompanhar de forma presencial (conforme a organização de cada evento) os eventos.

Atividade 3.2: Fazer a captação (registro fotográfico de cada evento) de no mínimo 30 fotos de cada evento.

Atividade 3.3: Fazer a seleção, edição e tratamento das imagens captadas.

Atividade 3.4: Disponibilizar o documento para revisão da área técnica da Anvisa e da Assessoria de Comunicação.

Produto 4 – Relatório técnico contendo proposta para o registro e a avaliação dos eventos: Regulação de Medicamentos celebrando as conquistas; Capacitação no uso do sistema de notificação (VigiMED) para serviços de saúde no Estado de São Paulo; Audiência Pública - Revisão da Resolução de Diretoria Colegiada 327/2019; Seminário para implantação do Conjunto Mínimo de Dados da Vigilância Sanitária e para a Audiência Pública - revisão das normas de fitoterápicos.

Atividade 4.1: Acompanhar de forma presencial (conforme a organização de cada evento) os eventos.

Atividade 4.2: Fazer a captação (registro fotográfico de cada evento) de no mínimo 30 fotos de cada evento.

Atividade 4.3: Fazer a seleção, edição e tratamento das imagens captadas.

Atividade 4.4: Disponibilizar o documento para revisão da área técnica da Anvisa e da Assessoria de Comunicação.

Produto 5 – Relatório técnico contendo proposta para o registro e a avaliação dos eventos: 1999-2024-2049: Projetando os próximos 25 anos - Governança focada no ciclo de vida; Seminário para Redução do Risco para a Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde; GIDWG Stakeholder meeting 2024 (evento da Gerência-Geral de Medicamentos) e para o Seminário de implantação das Diretrizes do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Atividade 5.1: Acompanhar de forma presencial (conforme a organização de cada evento) os eventos.

Atividade 5.2: Fazer a captação (registro fotográfico de cada evento) de no mínimo 30 fotos de cada evento.

Atividade 5.3: Fazer a seleção, edição e tratamento das imagens captadas.

Atividade 5.4: Disponibilizar o documento para revisão da área técnica da Anvisa e da Assessoria de Comunicação.

Produto 6 – Relatório técnico contendo proposta para o registro e a avaliação dos eventos: 25 anos de regulação para alimentação saudável: reflexões e projeções para os próximos 25; EXPOVISA - Exposição de trabalhos e destaques do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; Rede Sentinela – conectando experiências; Seminários da Convenção Farmacêutica Internacional (*Pharmaceutical Inspection Convention - PIC/S*) - medicamentos estéreis; Reunião da Coalizão Internacional das Autoridades Reguladoras de Medicamentos ICMRA; Conexão Portos, Aeroportos e Fronteiras e para o VI Seminário Internacional: Redução do Risco para a Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde.

Atividade 6.1: Acompanhar de forma presencial (conforme a organização de cada evento) os eventos.

Atividade 6.2: Fazer a captação (registro fotográfico de cada evento) de no mínimo 30 fotos de cada evento.

Atividade 6.3: Fazer a seleção, edição e tratamento das imagens captadas.

Atividade 6.4: Disponibilizar o documento para revisão da área técnica da Anvisa e da Assessoria de Comunicação.

6. Cronograma de entrega de produtos:

Parcela	Data de entrega
---------	-----------------

P1	30 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	85 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P3	140 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P4	195 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P5	250 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P6	330 dias contados a partir da assinatura do contrato.

7. Local de Trabalho:

Brasília, com disponibilidade de participar de reuniões, oficinas, visitas técnicas e contatos com os parceiros.

8. Duração do contrato: 330 dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Informações para concorrer à vaga:

Os interessados deverão preencher os dados e anexar os documentos requeridos no formulário disponível no link abaixo:

[Edital 05/2024 - Projeto 914BRZ2026 - Formulários Google](#)

O período para recebimento do formulário será do dia **04/07/2024 a 08/07/2024**. Serão desconsideradas quaisquer informações remetidas após a data limite indicada neste edital.

Caso haja dificuldade no preenchimento do formulário, enviar e-mail, detalhando a dificuldade, para o seguinte endereço eletrônico: ugp@anvisa.gov.br.

Não recebemos currículos no endereço de e-mail acima.

ATENÇÃO!

Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto **914BRZ2026** são regidas pelo Decreto nº 5.151/2004 e pela Portaria nº 08/2017, do Ministério das Relações Exteriores. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstício.

Não será permitida a contratação de profissionais que tenham vínculo com empresa relacionada à área de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como tenham grau de parentesco de até 3º grau nos Quadros de Pessoal ou Quadro de Cargo em Comissão ou em empresa terceirizada contratada pela Anvisa.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no edital e que estiverem com a qualidade exigida para a consultoria.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.